

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Servidora Pública Municipal, *Maria Ilehilda da Silva*, admitida no Serviço Público em 01 de Dezembro de 1983, inscrita na matrícula nº 020, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Maria Ilehilda da Silva**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 020, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1E4346D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 - FUNPREV

Portaria de retificação nº 02/2019

Referente a Portaria nº 03/2019, de 30 de janeiro de 2019.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Servidora Pública Municipal, *José Nogueira de Carvalho*, admitida no Serviço Público em 01 de Junho de 1993, inscrita na matrícula nº 373, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **José Nogueira de Carvalho**, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 373, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por

cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 e do § 3º, inciso IV do art. 117 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2F3C82B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2019 - FUNPREV

Portaria de retificação nº 03/2019

Referente a Portaria nº 04/2018, de 26 de junho de 2018.

O Presidente do Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo.

Resolve:

CONCEDER benefício de pensão por morte, com proventos integrais a **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, cônjuge supérstite, beneficiário dependente da inativa (de cujus) MARIA RAFAEL DE SOUZA FERREIRA, nos termos do art. 25 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, e em total consonância com o que dispõe o art. 201, inciso V da Constituição Federal.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF9C6CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2019 - FUNPREV

Portaria de retificação nº 04/2019

Referente a Portaria nº 05/2018, de 02 de julho de 2018.

O Presidente do Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.013-03/2018.

Resolve: